



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 100/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2022

Constitui a Comissão Disciplinar Discente, mandato 2022-2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- as disposições dos artigos 62 e 63 do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP nº 25, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo 23328.252575.2022-32;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) membros (as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Disciplinar Discente, mandato 2022-2023, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Membro	Cargo	Matrícula	Lotação	Categoria	Função na Comissão
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Campus Bom Jesus da Lapa	Técnico-Administrativo	Presidente
Hania Gracielle Brito Soares da Silva	Assistente de Aluno	2075876	Campus Bom Jesus da Lapa	Técnico-Administrativo	Suplente
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Campus Bom Jesus da Lapa	Docente	Titular
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Campus Bom Jesus da Lapa	Docente	Suplente

Ana Luiza Ferreira Purificação	-----	20211BJL04I0012	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente de Nível Médio	Titular
Gustavo Araújo de Sa Teles	-----	20211BJL04I0016	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente	Suplente
Daiane Campos Macedo	-----	20202BJL05GB0032	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente de Nível Superior	Titular
Renata da Silva Carmo	-----	20192BJL05GB0026	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente de Nível Superior	Suplente

Art. 2º As competências da comissão constam na Seção I, do Capítulo IV do Regulamento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução CONSUP nº 25, de 24 de novembro de 2015, deste Instituto.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de três de representantes titulares e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º O mandato dos membros será por um período de um ano, podendo haver recondução por mais um (01) mandato de igual período.

Art. 6º Ao final do mandato, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria 88/2021 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJJ-DG**, em 03/11/2022 14:51:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 378102
Verificador: 182d16a42f
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521